

Sentença Jurídica						
	0101	0,00	0,00	2.481.148,68	0,00	2.481.148,68
Fundação ParaPaz						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	7.995.152,94	0,00	7.995.152,94
NGTM						
	0101	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	0131	0,00	0,00	7.495.152,94	0,00	7.495.152,94
Encargos Especiais		0,00	0,00	2.481.148,68	0,00	2.481.148,68
Enc. PGE						
	0101	0,00	0,00	2.481.148,68	0,00	2.481.148,68
Governança Pública		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Fundação ParaPaz						
	0101	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	2.234.655,63	0,00	2.234.655,63
SETRAN						
	0124	0,00	0,00	2.230.500,00	0,00	2.230.500,00
	6101	0,00	0,00	4.155,63	0,00	4.155,63

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	3.181.148,68	0,00	3.181.148,68
0124 - Royaltie Mineral	0,00	0,00	2.230.500,00	0,00	2.230.500,00
0131 - OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	0,00	7.495.152,94	0,00	7.495.152,94
6101 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0,00	0,00	4.155,63	0,00	4.155,63
TOTAL	0,00	0,00	12.910.957,25	0,00	12.910.957,25

PORTARIA Nº 185, DE 05/07/2021 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA 2021
RESOLVE:
I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 6.457.552,44 (Seis Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 - LDO 2021, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867430 - SETRAN	0124	444042	1.775.276,90
291012678214867505 - SETRAN	0124	444042	4.682.275,54
TOTAL			6.457.552,44

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867430 - SETRAN	0124	449051	1.775.276,90
291012678214867505 - SETRAN	0124	449051	4.682.275,54
TOTAL			6.457.552,44

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício
Protocolo: 676405



PORTARIA

PORTARIA Nº 73 DE 05 DE JULHO DE 2021
Institui valores de cobrança para contratação dos serviços dos sistemas do ambiente eDiário.
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Estadual publicado no Diário Oficial do Estado em 02.06.2021;
Considerando a tabela de matriz de custos da manutenção dos serviços, resolve:
Art. 1º: Disponibilizar os serviços do ambiente atual de gestão do Diário Oficial do Estado em formato de serviço.
Art. 2º: O ambiente eDiário é composto por sistemas informatizados divididos em módulos e estão descritos no anexo I desta portaria.
Art. 3º: O ambiente eDiário é composto por serviços prestados por colaboradores e estão descritos no anexo II desta portaria.
Art. 4º: O valor mensal e a unidade de medida de cada serviço realizado por sistema informatizado ou serviço prestado por colaborador está descrito no anexo III desta portaria.
Art. 5º: O valor de qualquer customização no ambiente deverá ser de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora de serviço.
Art. 6º: A quantidade de horas mínima de customização inicial deverá constar em contrato na hora da contratação.
Art. 7º: Quaisquer customizações posteriores a implantação inicial deverão ser contratadas a parte do contrato mensal.
Art. 8º: O valor do suporte de cada módulo do sistema informatizado já está previsto no pagamento mensal do respectivo módulo.
Art. 9º: O valor final da contratação será a soma das quantidades e de cada módulo ou serviço previsto em contrato.
Art. 10º: A forma de contratação será em modelo anual com pagamentos mensais.

Anexo I – Sistemas informatizados

Área	Módulo
Envio de conteúdo	Gestão de conteúdo do usuário
Envio de conteúdo	Frete de loja
Envio de conteúdo	Administrativo
Gestor eDiário	Gestão de conteúdo
Gestor eDiário	Financeiro
Gestor eDiário	Assinador digital de documentos
Formatador de conteúdo	Gerador de arquivo para editoração
Formatador de conteúdo	Gestão de moldes, tarjas e matriz
Publicação de Periódico	Portal de acesso ao público
Publicação de Periódico	Gestão e análise de acesso
Publicação de Periódico	Armazenamento dos arquivos

Área
Serviço
Envio de conteúdo
Suporte em gestão de validação de conteúdo
Envio de conteúdo
Atendimento ao público da loja
Envio de conteúdo
Suporte para equipes na administração do módulo de envio de conteúdo
Envio de conteúdo
Administração do módulo de envio de conteúdo
Gestor eDiário
Suporte em administração de Periódicos

Anexo II – Serviços prestados

Área	Serviço
Envio de conteúdo	Suporte em gestão de validação de conteúdo
Envio de conteúdo	Atendimento ao público da loja
Envio de conteúdo	Suporte para equipes na administração do módulo de envio de conteúdo
Envio de conteúdo	Administração do módulo de envio de conteúdo
Gestor eDiário	Suporte em administração de Periódicos